

Publicado no
Diário Oficial em
07/11/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1723/2008**

**Indefere o pedido de autorização para o
funcionamento do Colégio Inovador.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
1968/2008 (Processo CEE nº 055/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/06/2008,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do Colégio Inovador, localizado na
Rua Misael Barcelos, nº 54, Bairro Vila do Sul, Alegre, ES, mantido pela Cooperativa
Educativa Sul Capixaba – COOPESULC, para ofertar o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Vitória, 12 de setembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de setembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação